

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Comité Paralímpico de Portugal

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/120/DDF/2022
Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

2. O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Conde Valbom, n.º 63 - 1069-178 LISBOA, NIPC 600055930, aqui representado por Humberto Fernando Simões dos Santos, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **2.º OUTORGANTE**;

e

3. O COMITÉ PARALÍMPICO DE PORTUGAL, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua do Sacramento n.º 4 - R/C Fanqueiro - Loures., NIPC 507805259, aqui representado por Luis Manuel Martins Figueiredo, na qualidade de Vice-Presidente e por Jorge Manuel Martins Amado Correia na qualidade Tesoureiro adiante designado por **3.º OUTORGANTE**

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior";
- B) Pelo despacho de **18 de janeiro de 2022**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **24-01-2022**, com o **2.º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/2/DDF/2022 que previa a concessão de uma participação financeira até 67.500,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que "os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta

nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos";

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares, que o **3.º OUTORGANTE** apresentou aos **1.º e 2.º OUTORGANTES** e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 3.ª

Comparticipação financeira

1. A comparticipação financeira a prestar pelos **1.º e 2.º OUTORGANTES**, ao **3.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **270.000,00 €**.
2. O valor indicado no n.º 1 supra inclui **10.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com o Programa de Classificação Desportiva.
3. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior é concedida ao **3.º OUTORGANTE** de acordo com a seguinte distribuição:
 - a) **150.000,00€** pelo **1.º OUTORGANTE**;
 - b) **120.000,00€** pelo **2.º OUTORGANTE**.
4. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa - aditamento - n.º CP/2/DDF/2022 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
5. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 48.000,00 €.
6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelos **1.º e 2.º OUTORGANTES**.

7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
 8. A alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º e 2.º OUTORGANTES, com base numa proposta fundamentada do 3.º OUTORGANTE a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
 9. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
 10. O montante pago pelo 1.º OUTORGANTE indicado na alínea a), do n.º 3 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.
3. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao 3.º OUTORGANTE quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/2/DDF/2022 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
 4. Na circunstância do 3.º OUTORGANTE não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/2/DDF/2022, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/2/DDF/2022.
 5. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo 3.º OUTORGANTE pode o 1.º OUTORGANTE ou 2.º OUTORGANTE autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
 6. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º OUTORGANTE ao 2.º OUTORGANTE até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da CLÁUSULA 5.ª.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida na alínea a), do n.º 2, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente pelo 1.º OUTORGANTE nos seguintes termos:

Janeiro	22.500,00 €
Fevereiro	22.500,00 €
Março	22.500,00 €
Até 15 dias após a entrada em vigor	9.220,00 €
Maió	9.160,00 €
Junho	9.160,00 €
Julho	9.160,00 €
Agosto	9.160,00 €
Setembro	9.160,00 €
Outubro	9.160,00 €
Novembro	9.160,00 €
Dezembro	9.160,00 €
TOTAL	150.000,00 €

2. A comparticipação referida na alínea b), do n.º 2, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente pelo 2.º OUTORGANTE nos seguintes termos:

Janeiro	0,00 €
Fevereiro	0,00 €
Março	0,00 €
Abril	0,00 €
Maió	0,00 €
Até 15 dias após a entrada em vigor	40.020,00 €
Julho	13.330,00 €
Agosto	13.330,00 €
Setembro	13.330,00 €
Outubro	13.330,00 €
Novembro	13.330,00 €
Dezembro	13.330,00 €
TOTAL	120.000,00 €

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 3.º OUTORGANTE

1. São obrigações do 3.º OUTORGANTE:
 - a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado aos 1.º e 2.º OUTORGANTES, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
 - b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º ou 2.º OUTORGANTES;
 - c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
 - d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira da(s) atividade(s) e projeto(s) indicado(s) no n.º 1 da cláusula 3.ª;
 - e) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até **30 de setembro de 2022**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
 - f) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até **15 de abril de 2023**, os seguintes documentos:
 - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, que inclui informação sobre a execução dos projetos mencionados no n.º 2 da Cláusula 1.ª, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 3.º OUTORGANTE;
 - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;
 - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
 - iv. O(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;

- v. As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2022 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica;
- g) Disponibilizar até **15 de abril de 2023** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2022, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- h) Facultar ao **1.º ou 2.º OUTORGANTES**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2022 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2022 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.º;
- i) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- j) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **3.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- k) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º ou 2.º OUTORGANTES** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- l) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º e 2.º OUTORGANTES** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.
2. O **1.º OUTORGANTE** disponibiliza ao **2.º OUTORGANTE** cópia dos documentos identificados nas alíneas e) e f) do n.º 1, supra.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do **3.º OUTORGANTE**

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º e 2.º OUTORGANTES**, quando o **3.º OUTORGANTE** não cumpra:
- a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
- b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º ou 2.º OUTORGANTES**;
- c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h) e/ou i) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º e 2.º OUTORGANTES** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
3. O **3.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º e 2.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao **3.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do **3.º OUTORGANTE**:

a) Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;

b) O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o **1.º e 2.º OUTORGANTE**, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$lim = 25.000,00€ \cdot \left[\text{int} \left(\frac{AA}{500.000,00€} \right) + 1 \right]$$

lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;

Int(x) = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];

*AA = participações concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;*

c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.

3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o **3.º OUTORGANTE** na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

CLÁUSULA 8.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 3.ª OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.ª e 2.ª OUTORGANTES.

CLÁUSULA 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 3.ª OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.ª e 2.ª OUTORGANTES.

CLÁUSULA 10.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao 1.ª e 2.ª OUTORGANTES fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 3.ª OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 11.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 12.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do 1.ª OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2022.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 13.ª

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na página eletrónica do 1.ª OUTORGANTE.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/2/DDF/2022 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.ª OUTORGANTE já entregou ao 3.ª OUTORGANTE, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O 3.ª OUTORGANTE declara nada mais ter a receber do 1.ª OUTORGANTE relativamente ao contrato-programa n.º CP/2/DDF/2022, seja a que título for.

Assinado em Lisboa, em 23 de Janeiro em 2
exemplares de igual valor.

O Presidente do

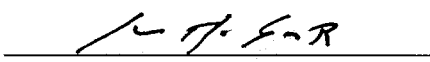
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



(Vítor Pataco)

O Presidente do

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.



(Humberto Fernando Simões dos Santos)

O Vice-Presidente da/o
Comité Paralímpico de Portugal



(Luís Manuel Martins Figueiredo)

O Tesoureiro da/o
Comité Paralímpico de Portugal

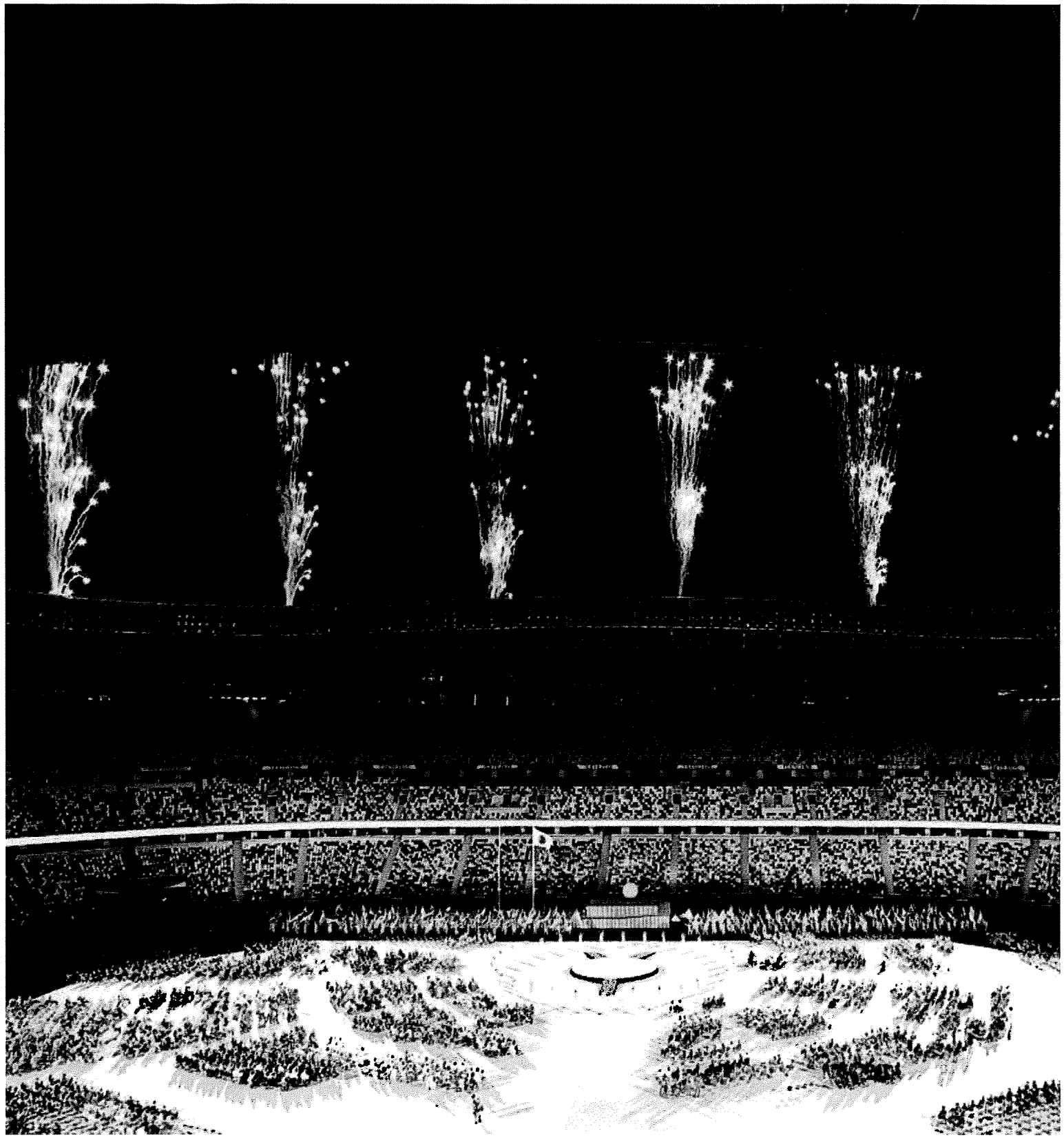


(Jorge Manuel Martins Amado Correia)

h
h
h

ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/120/DDF/2022
Programa Desportivo





Plano de Atividades e Orçamento 2022

Comité Paralímpico de Portugal



COMITÉ
PARALÍMPICO
PORTUGAL

Índice

1. Mensagem do Presidente.....	3
2. Apresentação.....	4
a. Objetivos Gerais	6
b. Constrangimentos.....	6
c. Objetivos Operacionais	7
3. Atividades Regulares.....	9
4. Desenvolvimento Desportivo	11
a. Programa Classificação Funcional Desportiva	12
b. Dias Paralímpicos.....	13
c. Desenvolvimento de projetos com a Academia	13
5. Nova Sede CPP	16
6. Programa de Preparação Paralímpica	18
a. Organização e gestão do Programa de Preparação Paralímpica.....	18
b. Projeto de Preparação Paralímpica (PPP)	18
c. Projeto de Esperanças e Talentos Paralímpicos (PETP).....	19
d. Apoio Complementar.....	19
7. Programa de Preparação Surdolímpica	21
a. Organização e gestão do Programa de Preparação Surdolímpica	21
b. Projeto de Preparação Surdolímpica (PPS)	21
c. Jogos Surdolímpicos 2022	21
8. Jogos Paralímpicos de Inverno - Pequim 2022	24
9. Jogos Europeus da Juventude 2022.....	26
10. Responsabilidade Social.....	28
11. Desenvolvimento e afirmação da marca Paralímpicos	30
a. Comunicação e Marketing.....	30
12. Orçamento	33
13. Anexos	37

1. Mensagem do Presidente

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o ano de 2022 é elaborado e apresentado à Assembleia Plenária do CPP num momento em que a atual Comissão Executiva (CE) está em fim de mandato. A sua elaboração nesta altura e nestas circunstâncias acontece porque os calendários económicos e eleitorais não são coincidentes. Como é natural, a próxima CE poderá, se assim o entender, apresentar à Assembleia Plenária (AP) do CPP uma nova proposta, até porque um PAO é um instrumento essencial de gestão que tem como principais objetivos:

- Definir uma estratégia de gestão, fixando orientações gerais de médio e curto prazo e os objetivos que se pretendem atingir, bem como identificar eventuais constrangimentos na concretização dos mesmos;
- Identificar as medidas ou programas de execução, estabelecendo prioridades, através da calendarização;
- Afetar e mobilizar recursos humanos e financeiros para o efeito.

Qualquer CE tem que se sentir comprometida com o PAO que tem que desenvolver e aplicar.

Para o ano de 2022, a elaboração do PAO levanta grande incerteza no que ao financiamento diz respeito, já que nesta altura, ainda não temos contratualizados os contratos-programa para a Preparação Paralímpica e Surdolímpica.

O impacto da pandemia COVID-19 nas nossas vidas e em toda a sociedade continua presente, também ele, fator que acrescenta muita incerteza.

Neste regresso a uma nova normalidade, temos a esperança que o processo de preparação para os Jogos Paris 2024 não sofra contrariedades, em particular com suspensão de competições.

Sabemos que temos que planear o futuro como se não houvesse incerteza, mas face à pandemia é legítimo que persistam dúvidas quanto à viabilidade de alguns projetos estruturantes para o Comité Paralímpico de Portugal e para o desporto em geral.

No ano de 2022 a próxima CE terá também o grande desafio de dar início ao projeto de construção para a nova sede do CPP. Para efeito, terá que se encontrar soluções de financiamento que possam viabilizar a sua concretização, mas que não comprometa as atividades regulares do Comité.

Importa ter consciência que a mudança de Governo acrescenta alguma incerteza para a concretização dos projetos que queremos desenvolver.

Com a incerteza que o "novo normal" nos coloca, que podemos fazer? Só nos resta uma opção: trabalhar como se não existissem dúvidas. Planear, projetar e orçamentar com a convicção que tudo vamos concretizar. Fazer o contrário seria ceder e não alimentar a esperança que 2022 vai ser muito melhor que este atípico 2021. O movimento Paralímpico e Surdolímpico merecem a nossa esperança.

José Manuel Lourenço,
Presidente



Apresentação

2. Apresentação

Identificação:

Designação: Comité Paralímpico de Portugal

Fundação: 26 de setembro de 2008

Atribuição da Utilidade Pública: 30 de dezembro de 2009

Aprovação dos últimos Estatutos: 28 de março de 2018

Localização e contactos:

Sede e serviços administrativos:

Rua do Sacramento, n.º 4 r/c – Fanqueiro

2670-372 Loures

Telefone: (+351) 219 886 552

Email: geral@paralipicos.pt

Site: www.paralimpicos.pt

Órgãos Sociais

Comissão Executiva:

Presidente – José Manuel Fernandes Lourenço

Vice-presidente – Carlos Manuel Conceição Lopes

Vice-presidente – Leila Susana Noronha Velosa Marques Mota

Vice-presidente – Luis Manuel Martins Figueiredo

Vice-presidente – Sandro Daniel dos Santos Gonçalves de Araújo

Vice-presidente – Filipe Renato da Silva Rebelo

Secretário-geral – José Manuel Costa Oliveira

Tesoureiro – Jorge Manuel Martins Amado Correia

Vogal – Francisco Lourenço Martins Teófilo

Vogal – Tiago Fragoso de Carvalho

Conselho Fiscal:

Presidente – Mário Rui Coelho Teixeira

Secretário – Rui Manuel Álvaro Marta

Relator – Ricardo Alexandre Afeiteira Marques

Comissões Integradas

Os Estatutos do CPP preveem a criação de comissões/entidades integradas com atribuições estatutárias específicas e estrutura orgânica própria gozando de autonomia na prossecução das atribuições que lhes são reservadas e de apoio financeiro do Comité Paralímpico de Portugal para as suas atividades.

Atualmente, a única entidade integrada do CPP é a Comissão de Atletas Paralímpicos (CAP). A CAP é constituída pelos atletas participantes nos Jogos Paralímpicos e Surdolímpicos, no ativo ou retirados, mas não após o termo da terceira paraolimpíada ou surdolimpíada posterior aos últimos Jogos em que tenham participado.

A Comissão de Atletas Paralímpicos (CAP) é constituída por:

- Presidente: Luis Costa (ciclismo);
- Vice-presidente: Mário Trindade (atletismo);
- Secretária: Ana Mota Veiga (equestre);
- Vogal: Hélder Mestre (atletismo)
- Vogal: Susana Lourenço (natação)

Filiações

Internacionais:

IPC: International Paralympic Committee

EPC: European Paralympic Committee

Representações

- Conselho Nacional do Desporto
- Comissão Permanente do Conselho Nacional do Desporto
- Conselho Consultivo Município de Loures
- Conselho Consultivo Instituto Português do Desporto e Juventude
- Conselho Consultivo Autoridade Nacional Contra a Violência no Desporto
- Conselho Consultivo do Me-CDPD - Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,
- Fundação do Desporto
- Rede de Escolas Do Ensino Superior Politécnico Público (REDESPP)

Membros

Anexo 2

a. Objetivos Gerais

As orientações gerais de gestão numa instituição de cúpula do sistema desportivo nacional que pretendam responder aos seus objetivos e missão estatutariamente definidos são relativamente evidentes, correspondendo aos desafios que a seguir se indicam:

1. Promover a Inclusão, Equidade e Excelência Desportiva no sistema desportivo e na sociedade em geral.
2. Aprofundar a colaboração com os membros do CPP, em particular os que asseguram o desenvolvimento desportivo, o alto rendimento e a governação de modalidades dos programas de preparação paralímpica e surdolímpica.
3. Cooperar com as Federações desportivas para garantir a boa gestão dos Contratos de Preparação Paralímpica e Surdolímpica e de Classificação Funcional Desportiva.
4. Assegurar a boa gestão e organização da Missão Surdolímpica.
5. Obter níveis de excelência na gestão interna do CPP.
6. Afirmer o CPP no contexto internacional, com o estabelecimento de parcerias bilaterais ou multilaterais, em particular com os Comitês Paralímpicos Internacional e Europeu, bem como com os Comitês Paralímpicos de Países de Língua Oficial Portuguesa.
7. Desenvolver e valorizar a marca Paralímpicos.
8. Comunicar atividades desportivas e institucionais do Movimento Paralímpico e Surdolímpico junto do público em geral, sensibilizando a população para o aumento da prática desportiva por parte da população com deficiência.
9. Aprofundar as convergências com o Comité Olímpico de Portugal e a Confederação do Desporto de Portugal.

Pretendemos no ano de 2022 dar continuidade ao trabalho de adaptação à realidade portuguesa do Manual de Acessibilidades a Instalações Desportivas produzido pelo Comité Paralímpico Espanhol. No ano de 2021 foi feita a tradução do manual para português e encetados contactos com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e Ordem dos Arquitectos, parceiros do CPP neste projeto. É objetivo para 2022 finalizar o manual por forma a que este possa fazer parte da literatura técnica relacionada com as acessibilidades às instalações desportivas.

É também objetivo para 2022 produzir um documento que perpetue a história do movimento paralímpico em Portugal. Como tal, pretende-se iniciar os trabalhos de investigação para cumprir com esse objetivo.

Para além de todos os projetos acima referidos, estaremos também focados na construção da nova sede do CPP pelo que o ano de 2022 será certamente um ano muito desafiante, mas também motivador!

b. Constrangimentos

O ano de 2022 apresenta-se com muita incerteza, não apenas pela continuação da pandemia, mas também pela incerteza política que o país vive, bem como a incerteza nas renovações dos atuais patrocínios e a contratualização dos diversos contratos com a Administração Pública.

Estas incertezas recomendam que tenhamos prudência quanto à concretização de projetos que possam ter impacto negativo no desenvolvimento das atividades principais do CPP.

c. Objetivos Operacionais

Tendo em conta as orientações gerais de médio prazo e os constrangimentos apresentados, os objetivos operacionais para 2022 são os seguintes:

1. **Programa de Preparação Paralímpica Paris 2024**
 - a. Contratualizar com o Estado a gestão do Programa de Preparação Paralímpica para os Jogos Paralímpicos de Verão Paris 2024.
2. **Programa de Preparação Surdolímpica 2022**
 - a. Organizar de forma atempada, financeiramente equilibrada e desportivamente bem-sucedida a Missão Surdolímpica aos Jogos de 2022;
 - b. Contratualizar com o Estado a gestão do Programa de Preparação Surdolímpica para os Jogos Surdolímpicos de 2025.
3. **Jogos Paralímpicos de Inverno Pequim 2022**
 - a. Contratualizar com o Estado a gestão do Programa de Preparação Paralímpica com vista à participação nos Jogos Paralímpicos de Inverno - Pequim 2022.
4. **Jogos Europeus da Juventude Lathin 2022**
 - a. Contratualizar com o Estado o financiamento para a participação nos Jogos Europeus da Juventude Lathin 2022.
5. **Desenvolvimento Desportivo**
 - a. Implementar o Programa *I'mPossible*: com o objetivo de disseminar os princípios e valores do movimento paralímpico desenvolver, em parceria com o Ministério da Educação (Direção-Geral de Educação), o programa do Comité Paralímpico Internacional direcionado para toda a população escolar.
 - b. Incrementar o número de ações para formar classificadores e produzir conteúdos formativos e informativos sobre Classificação Funcional Desportiva.
 - c. Aprofundar as parcerias com a Academia, desenvolvendo instrumentos de promoção da investigação e produção científicas que possam contribuir para os objetivos do movimento paralímpico.
 - d. Produzir informação que permita sensibilizar a população em geral para as vantagens da prática desportiva por parte de pessoas com deficiência e dessa forma aumentar a base de recrutamento de atletas para o alto rendimento desportivo.
6. **Comunicação e Marketing**
 - a. Desenvolver e valorizar a marca Paralímpicos, através da realização de atividades promocionais e de divulgação, bem como produzindo conteúdos originais e de qualidade para divulgação através dos media e canais próprios.



Atividades Regulares

Plano de Atividades e Orçamento 2022

3. Atividades Regulares

O Comité Paralímpico de Portugal (CPP) de acordo com as suas finalidades estatutariamente definidas, tem que assegurar o funcionamento da sua atividade, da sua sede social e dos recursos humanos. Para garantir a sua atividade regular o CPP tem que, atempadamente, assegurar a contratualização de fornecimento de diversos bens e serviços, como por exemplo, os serviços de contabilidade, auditoria, comunicações, limpeza, segurança, entre outros.

Consideramos que a motivação e a retenção de Recursos Humanos (RH) qualificados envolve, da parte da Comissão Executiva do CPP, uma política que privilegie melhorar as condições de trabalho, aumentando o investimento no desenvolvimento profissional dos RH (formação, seguros de saúde, vínculo sem termo, premiar o mérito) por forma a diminuir a rotatividade e um melhor conhecimento da organização e do desporto, em particular do movimento paralímpico e surdolímpico. Um quadro de pessoal estável permite prever o sucesso no desenvolvimento dos projetos determinantes para a afirmação do Movimento Paralímpico em Portugal.

Também o investimento num conjunto diversificado de meios técnicos, tendo em conta a nossa atividade predominantemente nas áreas do desporto e da comunicação, tanto a nível nacional como internacional e o nosso relacionamento com entidades de natureza vária é um fator primordial para o desenvolvimento da nossa atividade.

Neste programa estão também incluídas várias ações cujo objetivo é a promoção e desenvolvimento do Movimento Paralímpico e Surdolímpico em Portugal, nomeadamente, os Dias Paralímpicos.

Para o ano de 2022 o orçamento para o desenvolvimento das atividades regulares é de 443.433,00€.



Desenvolvimento Desportivo

Plano de Atividades e Orçamento 2022

4. Desenvolvimento Desportivo

O desenvolvimento desportivo é responsável pelo recrutamento de atletas para o alto rendimento e para a composição das Missões Paralímpicas e Surdolímpicas. Trata-se de uma área de intervenção da responsabilidade das federações desportivas, mas conscientes da sua importância não nos alheamos desta dimensão e tal como em anos anteriores, pretendemos ser parceiros ativos, no sentido de encontrar as melhores soluções que potenciem o desenvolvimento desportivo.

É com esse propósito que no Programa de Preparação Paralímpica desenvolvemos o Projeto de Esperanças e Talentos Paralímpicos, o qual prevê apoio às federações e bolsas a atletas e treinadores. Tal como desenvolvido no item Programa de Preparação Paralímpica, podem ser integrados neste Projeto praticantes com especial talento ou equipas que apresentem expectativas fundadas de cumprirem os objetivos do Programa Paralímpico, no limiar temporal dos Jogos Paralímpicos de Los Angeles 2028, tendo em consideração que se trata de um Projeto que visa essencialmente renovar as delegações participantes no Jogos Paralímpicos com a integração de atletas que contribuam para a redução do nível etário médio das mesmas.

O desenvolvimento dos Dias Paralímpicos é também um projeto que visa a sensibilização da população em geral para as vantagens da prática desportiva por parte de pessoas com deficiência e, através da experimentação, potenciar o aparecimento de novos atletas.

Promovido pelo IPC, o principal objetivo do programa *I'mPossible*, que terá a sua continuidade em 2022, visa formar professores e alunos com intuito de desenvolver valores, competências sociais e desportivas determinantes para o desenvolvimento do movimento paralímpico. Para 2022 estão programadas três ações de longa duração, direcionadas aos professores das escolas para que estes possam implementar o programa diretamente com os seus alunos. As referidas ações irão centrar-se nas regiões norte, centro e sul do país.

No desenvolvimento desportivo de base pretende-se aumentar o número de atletas. Tal desiderato só é concretizável com o envolvimento de agentes desportivos e outros, concretamente:

- Desporto escolar ou desporto na escola;
- Ministério da Educação – Direção-Geral de Educação – Programa *I'mPossible*;
- Ministério da Saúde;
- Academia (investigação e conhecimento);
- Centros de Reabilitação;
- O associativismo desportivo (federações e clubes);
- Autarquias;
- Empresas;
- Administração Pública.

Para o sucesso deste objetivo é fundamental o envolvimento das Federações, entidades com quem pretendemos aprofundar parcerias no sentido do incremento do desenvolvimento desportivo. Nesse sentido importa assegurar a sintonia de esforços no sentido de sensibilizar a Administração Pública para a importância do reforço das verbas destinadas ao desenvolvimento desportivo por parte de pessoas com deficiência.

a. Programa Classificação Funcional Desportiva

Como resposta à prática desportiva, quer inserida no alto rendimento, quer inserida no desporto informal, no âmbito do desporto para pessoas com deficiência, foi criado um sistema de classificação funcional desportiva que minimize o impacto da deficiência no desempenho desportivo e assegure que o sucesso de determinado praticante seja alcançado pelas suas características físicas, emocionais, fisiológicas, entre outras.

Nesse sentido, desde 2018 e através de um projeto financiado pelo IPDJ, o CPP encontra-se a desenvolver, em conjunto com as federações, várias ações de formação tendo em vista a aquisição de competências por parte de classificadores desportivos e a sua formação nas diversas modalidades.

Também se pretende continuar a desenvolver materiais didáticos relativos à temática da classificação desportiva.

É da responsabilidade do CPP, através de contrato-programa a estabelecer com a Administração Pública, assegurar as despesas relativas à participação em ações de formação no estrangeiro, a organização de cursos em Portugal bem como encargos com a participação de classificadores internacionais portugueses em painéis de classificação no estrangeiro.

Ações de formação para 2022:

– Sujeito a confirmação por parte das respetivas federações e IPC.

Para a realização das ações de formação acima descritas o valor orçamentado é de 25.000,00€.

b. Dias Paralímpicos

O Dia Paralímpico é uma iniciativa da responsabilidade do CPP e encorajada pelo IPC, que pretende levar às pessoas o desporto nas suas diferentes formas de exploração, remetendo sempre para a igualdade, a equidade e para a inclusão através do desporto para pessoas com deficiência. Tendo realizado o 1º Dia Paralímpico em 2012, desde então, o CPP tem realizado todos os anos o Dia Paralímpico numa capital de distrito diferente. O Dia Paralímpico tem sido implementado numa vertente nacional (uma vez por ano, numa capital de distrito), numa vertente municipal e até académica, envolvendo sempre, nas várias vertentes, o meio escolar / universitário e a respetiva Câmara Municipal. A par destas vertentes, o CPP tem realizado de forma anual, em parceria com o Centro de Medicina e Reabilitação de Alcoitão (CMRA), o Dia Paralímpico Alcoitão, evento que se pretende continuar.

Ações planeadas para 2020, que poderão ter lugar em 2022:

1. Dia Paralímpico Municipal Vila Franca de Xira – Data a replanear (adiado desde 2020 devido à pandemia COVID-19, possibilidade de se realizar em setembro de 2022);
2. Dia Paralímpico IP Leiria – Data a replanear (adiado o evento de 2020 devido à pandemia COVID-19, possibilidade de se realizar em janeiro / fevereiro de 2022);
3. Dia Paralímpico Nacional – Adiado o evento de 2020 e 2021 devido à pandemia COVID-19, local a definir, abril ou setembro de 2022);
4. Dia Paralímpico Alcoitão – Data a definir (adiado o evento de 2020 devido à pandemia COVID-19, possibilidade de se realizar em outubro de 2022)
5. Dia Paralímpico na Empresa (possibilidade de se realizar em novembro de 2022)

Para a realização das ações acima referidas o valor orçamentado é de 65.000,00€.

c. Desenvolvimento de projetos com a Academia

Parece ser hoje indiscutível que se está a assistir, à escala mundial, a um aumento no investimento e no interesse generalizado pelo desporto paralímpico. No entanto, este investimento e interesse não tem sido acompanhado pela investigação científica.

O Comité Paralímpico de Portugal, enquanto entidade de cúpula do desporto, deve sinalizar, junto das intuições do ensino superior, a necessidade de produção de mais conhecimento por forma a estabelecer parcerias que visem o objetivo supra.

Pela especificidade do desporto paralímpico e surdolímpico, a nossa ambição não se deve remeter apenas às ciências do desporto, mas é natural que se privilegie esta dimensão.

Pelo seu papel social e económico, o desporto, em particular o de alto rendimento, é, nos nossos dias, uma atividade que desperta interesse nos mais diversos quadrantes sociais. O desporto paralímpico pelas razões que antes aludimos, são uma área que merece um acompanhamento específico por parte dos investigadores, nomeadamente no que diz respeito a equipamentos desportivos, à biomecânica, à anatomia, à nutrição, entre outros, mas também em termos sociológicos, existe interesse em compreender dinâmicas que potenciem ou afastem as pessoas com deficiência do desporto.

Plano de Atividades e Orçamento 2022

Comité Paralímpico de Portugal

Com o objetivo de estimular o interesse da academia pelas questões do desporto para pessoas com deficiência, o CPP, no ano 2022, irá promover uma investigação científica numa área ainda a designar, com um prémio no valor de 5.000,00€.

Por outro lado, iremos desenvolver ações que permitam uma maior proximidade com as universidades e politécnicos, em particular com quem temos protocolos estabelecidos, desafiando-as a produzirem estudos ou a participarem em ações promovidas, em parceria, com CPP.

No âmbito da REDESPP (Rede de Escolas com Formação em Desporto do Ensino Superior Politécnico Público) está estabelecido um protocolo, o qual visa:

- O desenvolvimento de conteúdos e ações de formação na área do desporto e da Educação Física para pessoas com deficiência;
- Formação de professores;
- Investigação científica.

Trata-se de uma parceria estratégica para o CPP, a qual pretendemos dar continuidade no ano 2022.



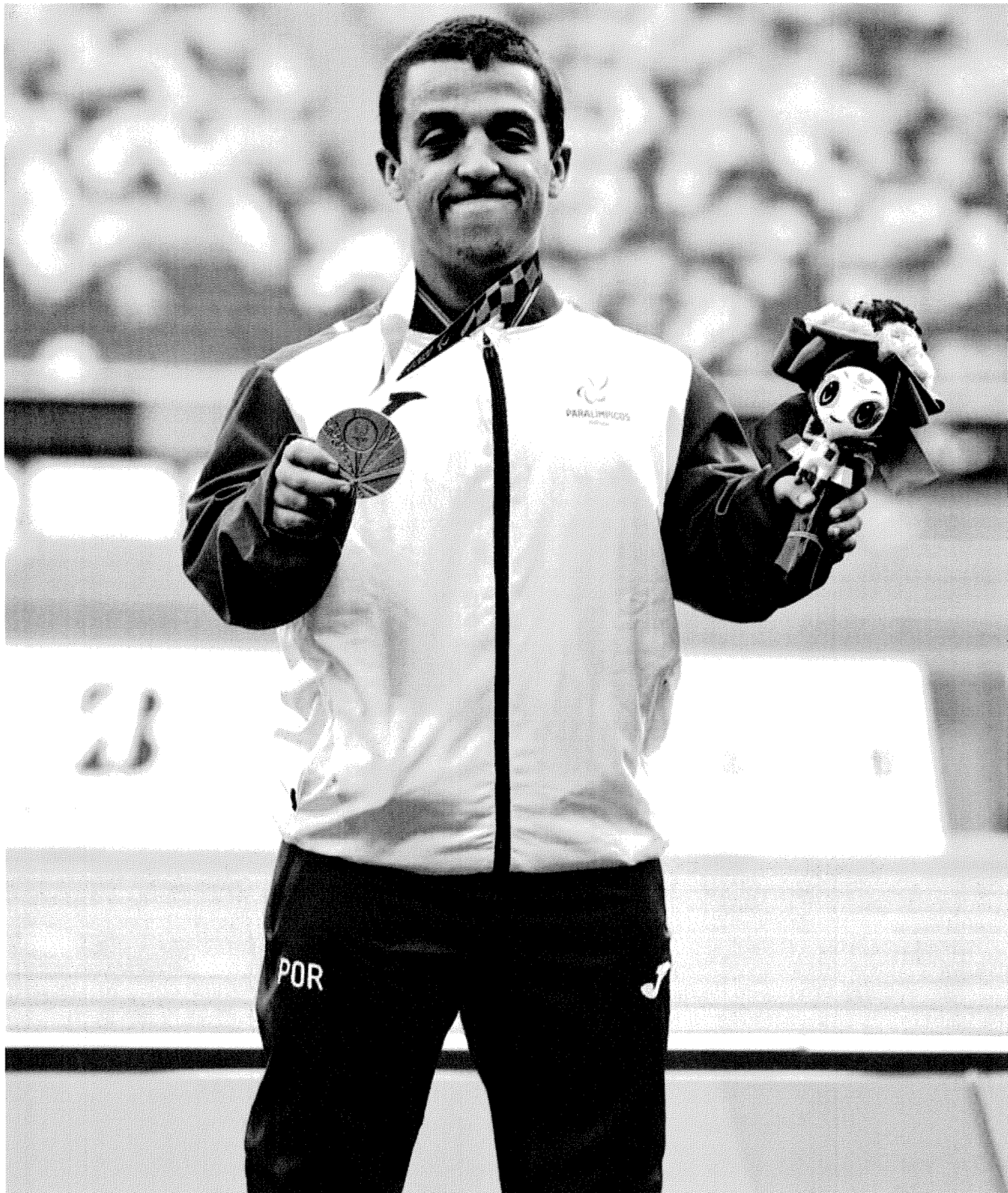
Nova Sede CPP

Plano de Atividades e Orçamento 2022

5. Nova Sede CPP

Conforme anteriormente referido, no ano de 2022 pretende-se iniciar a construção de uma nova sede para o CPP. Trata-se de um marco histórico uma vez que o natural crescimento do CPP em termos institucionais bem como as exigências e desafios que o movimento paralímpico nos coloca, faz com que exista a necessidade de novas instalações.

Para a fase de pré-projecto e projeto estima-se que sejam necessários cerca de 100.000,00€.



Programa de Preparação Paralímpica

Plano de Atividades e Orçamento 2022

6. Programa de Preparação Paralímpica

O âmbito do programa de preparação paralímpica prevê:

1. A organização e gestão do Programa de Preparação Paralímpica que visa garantir os recursos humanos, a satisfação das necessidades, despesas e o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações necessárias para a realização do Projeto.
2. O Projeto de Preparação Paralímpica que assegura as condições de preparação aos praticantes ou seleções que apresentam expectativas de participação nos Jogos Paralímpicos e atingir resultados de excelência.
3. O Projeto de Esperanças e Talentos Paralímpicos que apoia a atividade de preparação dos atletas com especial talento que, não estando integrados no Projeto Paralímpico Paris 2024, reúnam as condições para serem considerados potenciais candidatos à integração no Programa de Preparação Paralímpica.
4. O projeto de apoio complementar que atende a necessidades especiais a nível logístico ou de apetrechamento, no âmbito do Programa de Preparação Paralímpica, reveladas por algumas modalidades desportivas.

a. Organização e gestão do Programa de Preparação Paralímpica

A gestão e coordenação do Programa Paralímpico é da responsabilidade do Comité Paralímpico de Portugal e compreende o Projeto Paris 2024, o Projeto Apoio Complementar, o Projeto Esperanças e Talentos Paralímpicos e a Missão aos Jogos Paralímpicos Paris 2024. Compete ao CPP gerir, coordenar e avaliar a execução do Programa de Preparação Paralímpica.

Tem ainda como atribuições, entre outras, monitorizar e avaliar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, assegurar o tratamento e a gestão da informação relativa ao PPP e, designadamente, a elaboração de relatórios e de prestação de contas à Administração Pública e propor a aquisição de serviços e de bens indispensáveis à gestão e execução do PPP.

b. Projeto de Preparação Paralímpica (PPP)

Após a realização dos Jogos Paralímpicos Tóquio 2020 continuou em vigência o contrato-programa respeitante à preparação paralímpica outorgado pelos presidentes do Comité Paralímpico de Portugal, do Instituto Português do Desporto e Juventude e do Instituto Nacional para a Reabilitação.

Entretanto, ainda na vigência daquele contrato, e com o objetivo de que não haja hiatos no programa de preparação paralímpica, o Comité Paralímpico de Portugal apresentou à tutela uma proposta para os termos de um novo contrato-programa para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2022, visando a participação nos Jogos Paralímpicos de Paris 2024 – Los Angeles 2028.

A referida proposta foi concretizada em dois momentos: proposta financeira apresentada em junho e regulamento apresentado em 02 de novembro de 2021.

c. Projeto de Esperanças e Talentos Paralímpicos (PETP)

O Projeto Esperanças e Talentos Paralímpicos (PETP) é parte do Programa de Preparação Paralímpica (PPP) estando subordinado à Estratégia de Apoio e Desenvolvimento do Desporto Paralímpico do CPP.

Podem integrar este Projeto, atletas com especial talento ou equipas que apresentem expectativas fundadas de cumprirem os objetivos do Programa Paralímpico, no limiar temporal dos Jogos Paralímpicos de Paris 2024, tendo em consideração que se trata de um Projeto que visa essencialmente renovar as missões aos Jogos Paralímpicos.

d. Apoio Complementar

O projeto de apoio complementar à preparação, incluído na dotação global do Programa de Preparação Paralímpica, é concedido mediante três aspetos essenciais:

- a. O apoio às federações que revelem necessidades ao nível logístico de transportes em viagens;
- b. O apoio às federações que pretendam adquirir equipamento e apetrechamento necessário ao processo de treino e competição;
- c. O apoio na comparticipação de serviços técnicos especializados.

Ações a realizar no âmbito do Programa de Preparação Paralímpica:

- Encontro anual com os atletas integrados no PPP;
- Encontro com atletas integrados no PETP;
- Ações com a Autoridade Antidopagem de Portugal;
- Ações de formação para Treinadores com atletas integrados no PPP.

Para o ano de 2022 prevê-se que o valor para o projeto de preparação paralímpica ronde os 2.430.000,00€.

PORTUGAL



SANTOS Joana Paula
MACHADO Joana



Programa de Preparação Surdolímpica

Plano de Atividades e Orçamento 2022

7. Programa de Preparação Surdolímpica

O âmbito do programa de preparação surdolímpica prevê:

1. A organização e gestão do Programa de Preparação Surdolímpica que visa assegurar os recursos humanos, a satisfação das necessidades, despesas e o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações para a concretização do Projeto.
2. O Projeto de Preparação Surdolímpica que assegura as condições de preparação aos praticantes que apresentam expectativas de atingir resultados de excelência nos Jogos Surdolímpicos.
3. A Missão aos Jogos Surdolímpicos 2022, organizada e coordenada pelo CPP, e o culminar do ciclo paralímpico.

a. Organização e gestão do Programa de Preparação Surdolímpica

A gestão e coordenação do Programa Surdolímpico é da responsabilidade do Comité Paralímpico de Portugal e compreende o Projeto Surdolímpico 2021, o Projeto Esperanças e Talentos Surdolímpicos e a Missão aos Jogos Surdolímpicos 2022.

Compete ao CPP gerir, coordenar e avaliar a execução do Programa de Preparação Surdolímpico, bem como preparar e organizar a Missão Portuguesa aos Jogos Surdolímpicos.

Tem ainda como atribuições, entre outras, monitorizar e avaliar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, assegurar o tratamento e a gestão da informação relativa ao PPS e, designadamente, a elaboração de relatórios e de prestação de contas à Administração Pública e propor a aquisição de serviços e de bens indispensáveis à gestão e execução do PPS.

b. Projeto de Preparação Surdolímpica (PPS)

Os atletas e treinadores das modalidades individuais integrados no Projeto Surdolímpico Caxias do Sul 2022 beneficiam de uma bolsa mensal destinada a compensar os encargos acrescidos com o seu regime especial de preparação. São estabelecidos três níveis de bolsas surdolímpicas a atribuir aos atletas, ponderadas em função do respetivo nível de integração no Projeto.

O treinador receberá uma bolsa correspondente a 80% do valor da bolsa do nível em que está integrado o seu atleta, sendo que, em caso de acumulação de enquadramento de vários atletas, receberá 80% por cada atleta até um máximo de três praticantes enquadrados.

Para o ano de 2022, o valor de preparação por atleta, poderá atingir o valor máximo de 25.000,00€. O valor definido, terá em conta o caderno de encargos individualizado que as federações apresentarem ao CPP no âmbito da preparação.

c. Jogos Surdolímpicos 2022

Os Jogos Surdolímpicos são uma celebração global do desporto e da inclusão que constitui o culminar de um ciclo de muito trabalho, esforço e dedicação dos diversos agentes desportivos envolvidos. A participação nos Jogos pressupõe a elaboração de um projeto que permita o acompanhamento e concretização das diversas atividades que concorrem para o sucesso da Missão aos Jogos de Caxias do Sul. À semelhança das edições anteriores, o CPP outorgou com

Plano de Atividades e Orçamento 2022

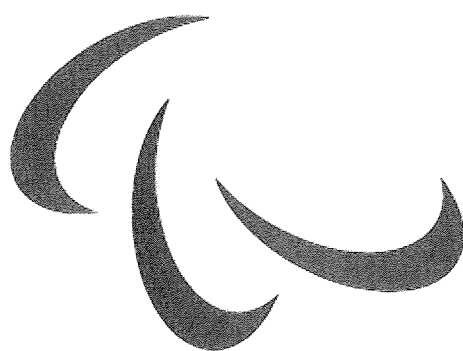
Comité Paralímpico de Portugal

o IPDJ e INR um contrato-programa que visa assegurar as despesas de participação nos Jogos, nomeadamente viagens, alojamentos, deslocações, equipamentos desportivos e trajes de cerimónia, compensações remuneratórias, material médico, seguros, materiais promocionais, necessidades logísticas, entre outras.

O orçamento para a organização da Missão Surdolímpica é de 230.000,00€.



BEIJING 2022™



Jogos Paralímpicos de Inverno

Plano de Atividades e Orçamento 2022

8. Jogos Paralímpicos de Inverno - Pequim 2022

No âmbito da Missão e competências do Comité Paralímpico de Portugal e considerando que as modalidades de inverno estão sob a égide do Comité Paralímpico Internacional, é expectável que nos próximos Jogos Paralímpicos de Inverno que se vão realizar em Pequim no ano de 2022, Portugal possa enviar uma Missão aos referidos Jogos.

A Federação de Desportos de Inverno de Portugal tem ao longo dos anos demonstrado interesse em desenvolver as modalidades que fazem parte do programa dos Jogos Paralímpicos de Inverno e na sequência deste trabalho parece existirem atletas com talento para integrarem um Programa de Preparação Paralímpica tendo em vista a participação de Portugal nos Paralímpicos de Inverno, Pequim 2022, facto que a ocorrer será um marco histórico, dado que será a primeira vez que tal acontecerá.

O orçamento para a organização da Missão aos Jogos Paralímpicos de Inverno é de 64.000,00€.



Jogos Europeus da Juventude

Plano de Atividades e Orçamento 2022

9. Jogos Europeus da Juventude 2022

O Comité Paralímpico de Portugal considera muito importante para a promoção e desenvolvimento da prática desportiva em Portugal entre os jovens com deficiência a existência dos Jogos Europeus da Juventude e, sobretudo, a participação de jovens portugueses nos referidos Jogos. Deste modo, não pode o Comité Paralímpico de Portugal deixar de incluir no seu plano de atividades a previsão da constituição e participação de uma delegação portuguesa nos Jogos Europeus da Juventude 2022 que irão ocorrer em Lahti, Finlândia. De referir ainda que tal participação só será possível caso exista contratualização com a administração pública

Prevê-se que a participação de Portugal nos referidos Jogos ronde os 90.000,00€.



Responsabilidade Social

Plano de Atividades e Orçamento 2022

10. Responsabilidade Social

O projeto de Responsabilidade Social integra as atividades anuais do Comité Paralímpico de Portugal pela via do desenvolvimento concreto do projeto das Bolsas de Educação Jogos Santa Casa em articulação direta com os Jogos Santa Casa, patrocinador principal do CPP, bem como de outras fontes de receita que permitam o desenvolvimento deste importante projeto.

As bolsas de Educação Jogos Santa Casa apoiam, desde 2014, atletas estudantes integrados nos Programas de Preparação Paralímpica e Surdolímpica. Esta iniciativa visa promover a conciliação da carreira desportiva com a carreira académica e é assinalada com um evento anual, no qual participam, para além do CPP, o Comité Olímpico de Portugal e os Jogos Santa Casa enquanto entidade que financia este projeto, que prevê, para 2022, um total de 15 bolsas de educação.

Para o ano de 2022 o orçamento para o projeto de responsabilidade social é de 55.000,00€.



Desenvolvimento e afirmação da Marca Paralímpicos

Plano de Atividades e Orçamento 2022

1. Desenvolvimento e afirmação da marca Paralímpicos

O Comité Paralímpico de Portugal tem como tradição a promoção de um conjunto de eventos desportivos e institucionais cuja realização em 2022 se encontra ainda sob confirmação em virtude da incerteza provocada pelas condicionantes da pandemia Covid-19. No capítulo dos eventos desportivos destacam-se os projetos Dia Paralímpico e do *I'mPossible*, este último em estreado em Portugal em 2021 e que se pretende impulsionado no decorrer do ano de 2022.

No que concerne ao programa *I'mPossible*, que terá a sua continuidade em 2022, visa formar professores e alunos com intuito de desenvolver valores, competências sociais e desportivas determinantes para o desenvolvimento do movimento paralímpico. A realização de ações de formação específicas com professores em 2022 está também dependente da evolução da pandemia em Portugal.

No que diz respeito aos eventos de cariz institucional, está prevista a promoção da Reunião Anual de Atletas 2022 e o 14.º Aniversário do CPP, com a organização exclusiva do CPP, e a participação habitual na Feira do Associativismo da Câmara Municipal de Loures.

Os Jogos Surdolímpicos Caxias do Sul 2021 a realizar de 1 a 15 de maio na cidade brasileira constituem-se como o evento desportivo de maior relevo do ano e serão naturalmente merecedores do devido destaque ao nível da comunicação pelo Comité Paralímpico de Portugal. Também daremos particular atenção e sempre que possível acompanharemos as diversas competições internacionais em que Portugal estará representado. Por se realizar em Portugal (Cidade do Funchal) destacamos o campeonato do Mundo de Natação Paralímpica, a ocorrer no mês de maio.

a. Comunicação e Marketing

O Comité Paralímpico de Portugal assume a gestão da comunicação nos meios tradicionais e digitais pela via da criação de diversas ações e iniciativas de afirmação institucional que permitem a ampliar a divulgação, promoção e visibilidade do Movimento Paralímpico e Surdolímpico junto membros e do grande público. De forma a garantir o maior número de conteúdos noticiosos junto da imprensa nacional, encontram-se estabelecidas parcerias com órgãos de comunicação social que contribuem, de forma regular, com a sua divulgação.

Para além do trabalho desenvolvido junto dos media, o Comité Paralímpico de Portugal comunica diariamente com a sua comunidade de seguidores através do sítio internet e das plataformas de redes sociais Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e Youtube. Considerando que 2022 terá como evento principal a realização dos Jogos Surdolímpicos Caxias do Sul 2021, a comunicação a desenvolver até à sua realização terá como propósito fundamental divulgar e promover a missão portuguesa e os seus intervenientes junto do grande público, capitalizando estas circunstâncias para alargar a rede de alcance dos Paralímpicos Portugal e, conseqüentemente, o interesse público em torno do desporto para pessoas com deficiência. Após a cobertura e rescaldo dos Jogos Surdolímpicos, o foco da comunicação do CPP será redirecionado para o ciclo paralímpico de Paris 2024.

No panorama comercial e de modo a garantir uma crescente independência do financiamento público, o Comité Paralímpico de Portugal pretende dinamizar o envolvimento dos atuais patrocinadores e parceiros, potenciando o retorno do seu investimento e criando condições de atratividade para a angariação de novos parceiros. Para tal apresenta-se como necessário reforçar a contínua relação de confiança junto do tecido empresarial e gerar oportunidades que reforcem o grau de interesse e relevância junto do mercado empresarial. Sendo 2022 um ano de Jogos Surdolímpicos e de início de um novo ciclo paralímpico, constituiu-se igualmente como uma boa oportunidade para renovação de patrocínios e criação de novas parcerias para o ciclo 2022-2024.

Para o ano de 2022 o orçamento para o desenvolvimento e afirmação da marca paralímpicos é de 135.330,00€.



Orçamento

Plano de Atividades e Orçamento 2022

12. Orçamento

O orçamento do Comité Paralímpico de Portugal é elaborado, tal como anteriormente referido, num contexto de muita incerteza uma vez que os impactos económicos e eventuais restrições orçamentais recomendam que o presente orçamento traduza a nossa prudência.

Assim, organizamos a proposta de orçamento com as mesmas preocupações e rigor que em anos anteriores, reafirmando o elevado esforço que diariamente fazemos para que, com o reduzido quadro de pessoal que o CPP tem, consigamos cumprir com todas as solicitações que diariamente nos chegam e desenvolver os vários projetos que nos propomos dar continuidade e desenvolver.

Salientamos que há projetos que só poderão ser desenvolvidos com a contratualização com a administração pública dos respetivos contratos programas, nomeadamente, as Atividades Regulares, Programa de Preparação Paralímpica Paris 2024, Programa de Preparação Surdolímpica 2022, Participação Paralímpica nos Jogos de Inverno Pequim 2022 e Jogos Europeus da Juventude 2022.

Importa referir ainda que no próximo ano a nossa atenção e esforço se centrarão na organização da Missão aos Jogos Paralímpicos de Inverno e Missão Surdolímpica 2021.

ORÇAMENTO 2022

Designação	Orçamento 2022
TOTAL DE DESPESAS	3.816.593,40 €
Atividades Regulares	443.433,00 €
Organização e gestão	249.500,00 €
Enquadramento administrativo	68.300,00 €
Enquadramento técnico	71.200,00 €
Despesas administrativas	110.000,00 €
Apetrechamento	13.700,00 €
Formação	4.000,00 €
Representações	13.400,00 €
Comissão de Atletas Paralímpicos (CAP)	4.000,00 €
Comunicação e Marketing CPP	33.833,00 €
Dias Paralímpicos	65.000,00 €
Classificação Desportiva	25.000,00 €
Manual de Acessibilidades em Inst. Desportivas	30.000,00 €
Livro "Movimento Paralímpico"	5.000,00 €
Nova Sede CPP	100.000,00 €
Preparação Paralímpica Paris 2024	2.430.000,00 €
Organização e gestão	100.000,00 €
Financiamento à preparação	2.000.000,00 €
Bolsas Paralímpicas	
Apoio Complementar	50.000,00 €
Esperanças Paralímpicas	280.000,00 €
Missão Paralímpica	- €
Preparação Surdolímpica 2021	597.415,40 €
Organização e gestão	15.000,00 €
Financiamento à preparação	192.500,00 €
Bolsas Surdolímpicas	161.330,40 €
Missão Surdolímpica	228.585,00 €
Jogos Paralímpicos de Inverno 2022	64.000,00 €
Jogos Europeus da Juventude 2022	90.000,00 €
Responsabilidade Social Desportiva	55.000,00 €
Desenvolvimento e afirmação da marca Paralímpicos	135.330,00 €

Plano de Atividades e Orçamento 2022
Comité Paralímpico de Portugal

Designação	ORÇAMENTADO 2021
TOTAL DE PROVEITOS	3.816.593,40 €
Proveitos Suplementares	212.500,00 €
Subsídios à exploração:	3.604.093,40 €
Do Estado	3.604.093,40 €



Anexos

Plano de Atividades e Orçamento 2022

13. Anexos

Anexo 1

Parecer do Conselho Fiscal



PARECER DO CONSELHO FISCAL
PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2022

No âmbito das competências expressas no artigo 24.º dos Estatutos do Comité Paralímpico de Portugal (CPP), cumpre-nos apresentar o Parecer sobre o Plano de Atividades para o ano de 2022, bem como da sua tradução financeira consubstanciada no Orçamento, a submeter à apreciação da Assembleia Plenária.

Os documentos foram estruturados de forma coerente com os eixos de intervenção subjacentes às orientações estratégicas adotadas pela Comissão Executiva do CPP, tendo sido elaborados de forma clara e resumida quanto aos objetivos a alcançar.

Parecer

Atendendo à análise dos documentos previsionais e outros elementos de informação disponibilizados ao Conselho Fiscal para efeitos de emissão do presente Parecer, é nossa opinião que o Plano de Atividades e Orçamento para 2022 proposto pela Comissão Executiva do Comité Paralímpico de Portugal se encontram em condições de serem aprovados pela Assembleia Plenária.

Lures, 16 de novembro de 2021.

O CONSELHO FISCAL

Mário Teixeira

Presidente

Rui Marta

Secretário

Ricardo Marques

Relator

Plano de Atividades e Orçamento 2022
Comité Paralímpico de Portugal

Anexo 2

Membros do Comité Paralímpico de Portugal

MEMBROS CPP
ANDDI - Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual
ANDDVIS - Associação Nacional de Desporto para Deficientes Visuais
Associação Portuguesa Direito Desportivo
Comissão de Atletas
Confederação de Treinadores de Portugal
ESDRM – IPS
Faculdade de Motricidade Humana
Federação Andebol de Portugal
Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal
Federação de Desportos de Inverno de Portugal
Federação de Ginástica de Portugal
Federação de JU JITSU e Disciplinas Associadas
Federação de Triatlo de Portugal
Federação Equestre Portuguesa
Federação Nacional de Karaté
Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas
Federação Portuguesa de Atletismo
Federação Portuguesa de Badminton
Federação Portuguesa de Basquetebol
Federação Portuguesa de Canoagem
Federação Portuguesa de Ciclismo
Federação Portuguesa de Corfebol
Federação Portuguesa de Golfe
Federação Portuguesa de Hóquei
Federação Portuguesa de Jogos Tradicionais
Federação Portuguesa de Judo
Federação Portuguesa Lohan Tao Kempo
Federação Portuguesa de Lutas Amadoras
Federação Portuguesa de Motonáutica
Federação Portuguesa de Natação
Federação Portuguesa de Orientação
Federação Portuguesa de Remo
Federação Portuguesa de Surf
Federação Portuguesa de Taekwondo
Federação Portuguesa de Ténis
Federação Portuguesa de Ténis de Mesa
Federação Portuguesa de Tiro
Federação Portuguesa de Tiro com Arco
Federação Portuguesa de Voleibol

Federação Portuguesa de Vela
FADU - Federação Académica do Desporto Universitário
FPDD - Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência
Fundação de Desporto
Humberto Santos
LPDS - Liga Portuguesa de Desporto para Surdos
Panathlon Clube de Lisboa
PCAND - Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto
Universidade de Évora
UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro



Comité Paralímpico de Portugal

Igualdade, Inclusão & Excelência Desportiva
Rua do Sacramento Nº 4 - R/C, Fanqueiro,
2670-372 Loures

